



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO COREN/RN n.º 071/2019

Deferimento de Desagravo Público em favor de profissional de enfermagem do Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN-RN, juntamente com o Conselheiro Relator, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Coren-RN n.º04/2019;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 433/2012 que trata sobre o procedimento de Desagravo Público;

CONSIDERANDO a deliberação da 541ª Reunião Ordinária Plenária, realizado dia 21 de fevereiro de 2019.

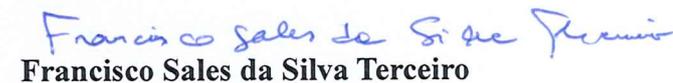
DECIDE:

Art. 1º- Deferir a nota de desagravo público em favor da Técnica de Enfermagem Amanda Cristina dos Santos Barbosa, Coren-RN -599.480 e enviar a referida Decisão à Direção Geral do Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos para as devidas providências.

Art. 2º- Este ato decisório entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Natal/RN, 25 de setembro de 2019.


Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren/RN n.º 52113ENF
Presidente


Francisco Sales da Silva Terceiro
Coren/RN n.º 184.615 -ENF
Conselheiro Relator